DECRETO Nº 1.166, DE 24 DE JULHO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, a área de terreno que especifica.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a municipalidade deve incentivar o desenvolvimento econômico e social, com a atração de empreendimento industrial para o nosso Município, que efetivamente empregue pessoas aqui residentes.

Considerando, o interesse público relevante, reconhecido como princípio constitucional capaz de legitimar esta atuação administrativa.

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 967, de 27 de setembro de 1991.

Decreta.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, a área do imóvel situado em zona central deste Município, necessária a execução de planos de urbanização, com vistas ao desenvolvimento econômico municipal.

Art. 2º A área, parte da gleba da Matrícula 1.346, referida no artigo anterior assim se descreve e confronta:

I - Imóvel: Matrícula 1.346, do Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva;

II - Área total da matrícula: 430.248 m², conforme averbação 12-1.346, de 12 de julho de 2001;

III - Proprietário: Espólio de Octavio Xavier Rauen e Julieta Carvalho Rauen;

IV - Localização: área central da cidade de Monte Castelo;

V - Área declarada de utilidade pública: gleba de terra medindo 6.000 m², a ser desmembrada da área total de 430.248 m², conforme Averbação 12-1.346, Matrícula 1.346, do Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva;

VI - Medidas e Confrontações: quem da Rua 25 de Dezembro olha para o lote, mede 100,00 mts (cem metros) de frente, em linha reta; na lateral direita, em

linha reta, mede 60,00 mts. (sessenta metros), confrontando com as terras de Alceu Paulo Fuck; na lateral esquerda, em linha reta, mede 60,00 mts. (sessenta metros), confrontando com a Rua Presidente Campos Salles; ao fundo, em linha reta, mede 100,00 mts (cem metros), confrontando com terras do espólio de Otávio Xavier Rauen, perfazendo uma área total de 6.000 m² (seis mil metros quadrados);

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Monte Castelo, 30 de julho de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 30/07/09
Assinatura